



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a contratação de serviços de empresa para aquisição de material para manutenção de rede hidráulica, nos termos deste termo para atender as necessidades da SEMOVI. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade, conforme discriminação nos itens que serão esposados abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais hidráulicos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações na Cidade de Belterra-Pa.

Ademais, considerando que manutenção da rede hidráulica é classificada como serviço público essencial para a manutenção do grupo social e do próprio Estado, porque visam atender as necessidades inadiáveis da comunidade, conforme ESTABELECE A LEI Nº 7.783/89. POR TAIS RAZÕES, OS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA NATUREZA SÃO REGIDOS PELO PRINCIPIO DA CONTINUIDADE.

Considerando que a deficiência do fornecimento deste item, gera uma insegurança social, resultando em danos à saúde pública.

Considerando que a escolha da modalidade de pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de ser obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Diante das considerações, pleiteia-se a aquisição de material para manutenção da rede hidráulico com as especificações do item 2.1, visando atender a população do Município de Belterra-PA.

A aquisição de material para manutenção atenderão as Secretarias Municipais de Obras Viação e Infraestrutura - SEMOVI, em suas atividades diárias, de distribuição água no município de Belterra, conforme especificado abaixo:

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Cano PVC, soldável de 75mm, 6 metros, para rede de água.	Uni	750	283,75	212.812,5
02	Cano PVC soldável de 50mm, 6 metros, para rede de água.	Uni	500	68	34000
03	Cano PVC, 1/2", 6 metros, para rede de água	Uni	300	12,80	840
04	Cano PVC, 3/4", 6 metros, para rede de água	Uni	100	19,62	1962
05	Mangueira ¾, preta, polietileno	Metro	500	2,96	1480
06	Mangueira 32mm, preta, polietileno	Metro	500	5,21	2605
07	Cano PVC 40mm, soldável, 6 metros	Uni	300	9,47	2841
08	Veda rosca 12mmx5m	Uni	50	3,62	181
09	Tubo de Cola, 75g	Uni	20	6,11	122
10	Bomba d'água submersa 10 CV, trifásica-220V, 6" para poços de 150m de profundidade	Uni	1	9675	9675
11	Caixa d'água 20.000 litros, fibra	Uni	3	8387,5	25162,5
TOTAL					291,681,00

*Preço estimado com base na média dos valores adquiridos com a pesquisa de preço.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação; Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no Decreto nº. 3.555/00 e alterações, que regula sobre o termo de referência.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

5 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato será de 12 (doze) meses.

5.2. Os fornecimentos dos produtos serão no estabelecimento licitante vencedor objeto desta licitação **será de 5(cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades das Secretarias gestoras do Contrato, através da requisição expedida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, contados a partir da ordem de serviço.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço encontra-se esposado no item 2.1 deste termo exemplificando o serviço a ser prestado em Belterra-Pa seguindo as determinações da SEMOVI

8- DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

15.451.0010 2.259.3.3.90.30.00.014500- SEMOVI.

26.122.0010 2.258.3.3.90.30.00.010000- SEMOVI.

8. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Executar os serviços de acordo com o contrato.

8.2 - A empresa contratada irá disponibilizar o material em perfeitas condições de uso, para a contratante no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, situada na Estrada 04, nº, Centro, juntamente com os motoristas, após assinatura da Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviço;

8.3 - Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4- A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, e terá um turno de trabalho em média de 12 horas;

8.5 - Não será aceito em hipótese alguma serviços fora das qualidades exigidas em Lei.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;

9.2 - Indicar os locais de entrega do material, com antecedência;

9.3 - Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade do material a ser entregue ao Município de Belterra-PA;

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo ao veículo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada.

A administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos serão sanados através da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

Amarildo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2017 - PMB